



PARTE C

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ECONOMIA

Gabinetes dos Secretários de Estado das Finanças e das Infraestruturas, Transportes e Comunicações

Despacho n.º 11699-A/2013

Por despacho do Secretário de Estado das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, exarado no uso das competências delegadas nos termos do disposto no n.º 4.5. do Despacho n.º 3218/2013, de 21 de fevereiro de 2013, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 42, de 28 de fevereiro de 2013 e no n.º 3 do Despacho n.º 7079/2013, de 22 de maio de 2013, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 105, de 31 de maio de 2013, ambos do Ministro da Economia e do Emprego, e por despacho do Secretário de Estado das Finanças, exarado no uso das competências delegadas nos termos do disposto na alínea k) do n.º 4 do Despacho n.º 9784/2013, de 15 de julho de 2013, da Ministra de Estado e das Finanças, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 142, de 25 de julho de 2013, foi adotada a decisão de contratar com vista à seleção do prestador do serviço universal de disponibilização de uma lista telefónica completa e de um serviço completo de informações de listas, através de procedimento de ajuste direto, com convite a várias entidades.

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do Despacho n.º 11382-B/2013, de 2 de setembro de 2013, do Ministro da Economia, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 168, de 2 de setembro de 2013, foram delegadas no Secretário de Estado das Infraestruturas, Transportes e Comunicações as competências para a prática dos atos respeitantes ao referido procedimento de seleção do prestador do serviço universal de disponibilização de uma lista telefónica completa e de um serviço completo de informações de listas.

Assim, no uso das competências delegadas nos termos da citada alínea a) do n.º 1 do Despacho n.º 11382-B/2013, de 2 de setembro de 2013, do Ministro da Economia, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 168, de 2 de setembro de 2013, e da referida alínea k) do n.º 4 do Despacho n.º 9784/2013, de 15 de julho de 2013, da Ministra de Estado e das Finanças, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 142, de 25 de julho de 2013, determina-se:

1 - Designar, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a última redação dada pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho (CCP), o júri do procedimento de ajuste direto para a seleção do prestador do serviço universal de disponibilização de uma lista telefónica completa e de um serviço completo de informações de listas, que será composto pelos seguintes membros:

Presidente: Maria de Fátima Henriques da Silva Barros Bertoldi.

Vogal: Luís Manuel de Jesus Sousa Correia.

Vogal: José Luís Esquível.

Vogal suplente: João Manuel Lourenço Confraria Jorge e Silva.

Vogal suplente: Licínio Lopes Martins, na qualidade de membro da direção do CEDIPRE -Centro de Estudos de Direito Público e Regulação.

2 - Delegar no júri, ao abrigo do n.º 2 do artigo 69.º e do n.º 1 do artigo 109.º do CCP, a competência para a prática de todos os atos a realizar no âmbito do procedimento referido no número anterior, nos termos expressamente previstos nas respetivas peças.

3 - O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação.

6 de setembro de 2013. — O Secretário de Estado das Finanças, *Manuel Luís Rodrigues*. — O Secretário de Estado das Infraestruturas, Transportes e Comunicações, *Sérgio Paulo Lopes da Silva Monteiro*.

207242334

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 11699-B/2013

Considerando que através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 57-B/2013, de 6 de setembro, foi autorizada a realização da despesa relativa ao fornecimento de refeições em refeitórios escolares dos estabelecimentos de educação do continente, durante o período compreendido entre 12 de setembro e 31 de dezembro de 2013, até ao montante global de 21 504 000,00 EUR, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, com recurso ao procedimento pré-contratual de ajuste direto, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

Considerando ainda que através da Resolução do Conselho de Ministros referida foi também autorizada a realização da despesa relativa ao fornecimento de refeições em refeitórios escolares dos estabelecimentos de educação do continente, durante o período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de julho de 2014, até ao montante global de 33 792 000,00 EUR, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, determinando-se que o procedimento para a aquisição dos serviços em questão deve observar os termos estabelecidos no acordo quadro relativo às refeições confeccionadas celebrado pela Agência Nacional de Compras Públicas, E.P.E., atual ESPAP, I.P., nos termos do disposto nos artigos 251.º e seguintes do CCP.

Ao abrigo das disposições conjugadas do n.ºs 1 e 2 do artigo 8.º e do artigo 19.º da Lei Orgânica do XIX Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 86-A/2011, de 12 de julho, na sua atual redação, do Decreto-Lei n.º 125/2011, de 29 de dezembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 3/2012, de 26 de janeiro, e alterado pelos Decretos-Lei n.º 266-G/2012, de 31 de dezembro e n.º 102/2013, de 25 de julho, que aprova a orgânica do Ministério da Educação e Ciência, dos artigos 35.º a 41.º do Código de Procedimento Administrativo e do n.º 5 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 57-B/2013, de 6 de setembro:

1 — Subdelego no Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar, Dr. João Casanova de Almeida, com a faculdade de subdelegação, a competência para a prática de todos os atos a realizar no âmbito do procedimento pré-contratual de ajuste direto para a aquisição de serviços de fornecimento de refeições em refeitórios escolares dos estabelecimentos de educação do continente, para o período compreendido entre 12 de setembro e 31 de dezembro de 2013.

2 — Subdelego ainda no Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar, Dr. João Casanova de Almeida, com a faculdade de subdelegação, a competência para a prática de todos os atos a realizar no âmbito do procedimento pré-contratual destinado à aquisição de serviços de fornecimento de refeições em refeitórios escolares dos estabelecimentos de educação do continente, durante o período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de julho de 2014.

3 — O âmbito da presente subdelegação abrange a competência para a prática de todos os atos a realizar relativos aos procedimentos referidos nos n.ºs 1 e 2, designadamente, a competência para aprovar as peças dos procedimentos, designar o júri, proferir o correspondentes atos de adjudicação, aprovar a minuta dos contratos a celebrar e representar a entidade adjudicante na respetiva assinatura.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

6 de setembro de 2013. — O Ministro da Educação e Ciência, *Numo Paulo de Sousa Arrobas Crato*.

207240399